



CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-
(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA DE TEOFILO OTONI-
FUMUDIP- CNPJ : 37.585.286/0001-24**



**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE
INCENTIVADOR- 04/CMDPITO/2024**

CONSIDERANDO; a legislação de incentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, Lei nº 12.213/10.

CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, **RESOLVE** conceder a presente **CARTA DE AUTORIZAÇÃO** para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:

- Número da Carta de Autorização: **04/CMDPITO/2024**
- Título do Projeto: “Projeto Bem-Estar: Melhorias para o Recanto Frei Dimas”
- Valor do Projeto: **R\$ 223.758,68** (duzentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
- Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
- Instituição: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas- Recanto Frei Dimas- **CNPJ: 25.108.192/0001-85**

A presente carta de autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 26 de junho de 2024.

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2024;

Cecília Olímpia Souza Maciel

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa